



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 89 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 28 de julho de 2016 HORÁRIO: 16:00horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

1. EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 03 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal:** IP nº 714/2015- 35ª DP – Autos nº 2015.06.1.012652-7, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Sobradinho – nº do MPDFT 08190.250860/15-09. **Autor do fato:** Paulo Sérgio de Carvalho **Vítima:** Jéssica Lopes de Carvalho. **Incidência Penal:** Em apuração **Decisão:** decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça que insista na remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal de Sobradinho/DF. **Arquivamentos Homologados:** **Assuntos Diversos:** PA 08190.045389/15-76 – NCAP. PA nº 08190.054683/16-03 – Mariane de Queiroz e outro. **Dr. FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 03 processos) **Art. 28 do Código de Processo Penal:** IP nº 064/2015- 33ª DP – Autos nº 2016.15.1.001706-9, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Recanto das Emas – nº do MPDFT 08190.063578/15-21. **Autor do fato:** Gilcimar dos Anjos Lopes. **Vítima:** Enilde dos Santos Ferreira. **Incidência Penal:** Art. 217-A do CP. **Decisão:** decide a 2ª Câmara de



Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Ação Penal autos nº 2016.10.1.000696-4**, da 2ª Vara Criminal de Santa Maria - nº do MPDFT 08190.110904/16-22. Autor do fato: Idglan Martins Vieira. Vítima: O Estado. Incidência Penal: Art. 16, parágrafo único, IV, da Lei nº 10.826/03. Decisão: decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para aditamento da denúncia. **Arquivamentos Homologados**: Assuntos Diversos: PA nº 08190.044603/15-59 - Centro de Recuperação leão de Judá/DF. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES**: (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal**: IP nº 108/2013 - Autos nº 2013.01.1.046634-6, da 4ª Vara Criminal de Brasília, nº do MPDFT 08190.098538/13-19. Autor do fato: Kennedy Rodrigues de Souza. Vítima: Alexandre Griesinger Velose e outros. Incidência Penal: Art. 129, § 1º, § 2º, IV e § 7º, do CP. Decisão: decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que insista na manutenção do feito sob a competência da 4ª Vara Criminal de Brasília, designando outro membro para atuar no feito. **PAAI nº 1170/2016-DCA2 - Autos nº 2016.09.011392-3**, da Vara da Infância e Juventude do DF, nº MPDFT 08190.078698/16-77. Adolescentes: Lucas Webert de Sousa Alves, Mariane Matias da Silva e Névio dos Santos Araújo. Vítima: Ivanilda de Assis Santos. Incidência Penal: Roubo qualificado. Decisão: decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados**: Assuntos Diversos: PA nº 08190.112598/15-88 - 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília. PA nº 08190.034989/16-62 - Francisco Carlos Araújo e outros. PA nº 08190.044787/15-93 - José Alexandre Costa de Oliveira e GOL Linhas Aéreas Inteligentes SA.

4.OBSERVAÇÃO: Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171,



inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 28 de julho de 2016.

ÁLVARO JOSÉ JORGE
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Membro Titular